



CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO



PROJETO DE LEI Nº

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE
AMIGOS DO BAIRRO JARDIM PARAÍSO
NA FORMA QUE MENCIONA.”**

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação de Amigos do Bairro Jardim Paraíso**, inscrita no CNPJ sob o n. 61.154.465/0001-91, com sede neste Município de Cruzeiro/SP.

Art. 2º. A entidade referida no artigo anterior é uma associação civil sem fins lucrativos, constituída com a finalidade de congregar os moradores do bairro Jardim Paraíso, promovendo a união comunitária, a melhoria da qualidade de vida da população local, o fortalecimento dos vínculos sociais e a busca de soluções para questões relacionadas à infraestrutura e ao desenvolvimento da comunidade.

Art. 3º. A manutenção da declaração de utilidade pública fica condicionada ao efetivo funcionamento da entidade e ao cumprimento de suas finalidades estatutárias, observada a legislação vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Freire de Faria, 15 de junho de 2026.

Vereador Mário Aparecido Ribeiro - Republicanos



 CNPJ 48.410.344/0001-03
 CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR
 TEL (12) 3143-7591
 AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
como identificado pelo código 3100340034705330039003A6065086. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 11.342/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO



JUSTIFICATIVA

o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo declarar de **Utilidade Pública Municipal a Associação de Amigos do Bairro Jardim Paraíso**, entidade constituída em 2025 neste Município de Cruzeiro/SP.

A referida Associação nasceu da iniciativa dos moradores do Bairro Jardim Paraíso, com o propósito de fortalecer a participação comunitária e promover a união dos cidadãos na busca por melhorias coletivas, especialmente relacionadas à qualidade de vida, organização do bairro, desenvolvimento social e encaminhamento de demandas junto ao Poder Público.

Conforme previsto em seu Estatuto Social, trata-se de associação civil sem fins lucrativos, que possui como objetivos a valorização do ser humano como integrante da comunidade, o desenvolvimento de laços de solidariedade entre os moradores, o levantamento de necessidades relacionadas à infraestrutura local e a promoção de atividades sociais, educativas e comunitárias.

A declaração de utilidade pública representa o reconhecimento do relevante papel social desempenhado pela entidade, possibilitando maior integração com o Poder Público e fortalecendo suas ações em benefício da população do Bairro Jardim Paraíso e do Município de Cruzeiro.

Ressalta-se que a Associação atende aos requisitos legais para o reconhecimento pretendido, possuindo personalidade jurídica própria, finalidade não lucrativa e atuação voltada ao interesse coletivo.



CNPJ 48.410.344/0001-03



CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR



TEL (12) 3143-7591



AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
como o identificador 3100340034705330039003A6065086. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 11.342/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO



Diante do exposto, considerando a importância das atividades desenvolvidas pela Associação de Amigos do Bairro Jardim Paraíso, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, esperando sua aprovação.

Cruzeiro, 15 de junho de 2026.

Mário Aparecido Ribeiro
Vereador



CNPJ 48.410.344/0001-03



CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR



TEL (12) 3143-7591



AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
como identificado pelo código 3100340034705330039003A6065086. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 11.342/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310034003700330039003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Mario Aparecido Ribeiro** em 07/08/2026 16:00

Checksum: **01A6390C7609E2B5DA9AC96F2D1E3673AF46D34F86158E3C7231162383CF6588**



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310034003700330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.